



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
CNPJ/MF Nº 01.615.610/0001-62

Câmara Municipal de Marituba APROVADO POR UNANIMIDADE
25 AGO 2022
Allan Augusto M. Besteiro Presidente

**GABINETE DO VEREADOR FLÁVIO FARIAS**

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,  
Sra. Vereadora,  
Srs. Vereadores,

Considerando que é assegurado, no Município de Marituba, conforme Lei Orgânica Municipal, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção, à maternidade, à infância, à assistência aos desamparados e aos idosos, aos deficientes físicos, ao transporte, à habitação e ao meio ambiente equilibrado.

Considerando que cabe ao vereador interpretar os anseios, necessidades e exigências comunitárias, participando da formulação, discussão e encaminhamento das soluções que atendem de forma mais ampla possível a esses pleitos, colaborando para que as atividades desenvolvidas pela administração municipal sejam coerentes e harmônicas com a vontade popular.

Considerando, enfim, que compete ao Poder Público Municipal à tomada de providências no sentido de que as necessidades da comunidade sejam atendidas, e que é do interesse comum dos dignos representantes do povo, submeto à apreciação a seguinte matéria:

INDICAÇÃO Nº 679 /2021

INDICO, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, que seja oficiado à Exma. Prefeita Municipal, para que providencie, junto ao setor competente, os serviços de drenagem, asfaltamento, saneamento básico, conserto e/ou instalação de luminárias, construção de meio fio, calçadas e sinalização da via, respeitando acessibilidade para deficientes físicos na Alameda Fatima no bairro Mirizal.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 01 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo nº. 0999
Às. 11 Hs. 30
31 MAR 2021
Secretaria Geral

Vereador **FLAVIO FARIAS**  
MDB/MARITUBA